
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.040, DE 13 DE SETEMBRO DE 1982

Extingue e transforma cargos do Quadro Permanente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos no Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará sete (7) cargos de provimento efetivo de "SECRETARIO DE COMISSÃO TÉCNICA", criados pela Lei nº 5.020, de 05 de abril de 1982.

Art. 2º - Ficam transformados, no Quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado sete (7) cargos de provimento efetivo de "SECRETARIO DE COMISSÃO", em sete (7) cargos de provimento efetivo de "SECRETARIO DE COMISSÃO TÉCNICA", com vencimentos correspondes ao do Nível PL-AL-2, assegurado aos atuais ocupantes a permanência nos mesmos, por transposição nos termos da Lei 4.882, de 11 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DOE Nº 24.842, DE 17/09/1982.